



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCENCIA-PIBID  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRO-REITORIA DE ENSINO



**EDITAL UEMG Nº 01/2012**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À**  
**DOCÊNCIA**

**ESTE EDITAL ESTÁ CONDICIONADO À APROVAÇÃO DO PROJETO PELA CAPES**

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN -, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de 110 (cento e dez) acadêmicos bolsistas dos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG -, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID - nas áreas descritas no QUADRO I a seguir:

Licenciatura	Campus/Unidade Acadêmica	Número de bolsistas por subprojeto	Nome da escola (*)
1- Música - Habilitação em Educação Musical	Belo Horizonte/ Escola de Música	5	E.M. Florestan Fernandes
		5	E.M. Minervina Augusta
2- Música - Habilitação em Instrumento ou Canto	Belo Horizonte/ Escola de Música	5	E.E. Hilton Rocha
		5	EM Daniel Alvarenga
3- Artes Visuais	Belo Horizonte/ Escola de Design	5	E.M. Francisco Magalhães Gomes
		5	E.M. Minervina Augusta
4- Educação Artística	Belo Horizonte/ Escola Guignard	5	E.E. Hilton Rocha
		5	E.M. Florestan Fernandes
<b>5- Pedagogia</b>	<b>Belo Horizonte/ Faculdade de Educação</b>	<b>5</b>	<b>E.M. Francisco Magalhães Gomes</b>
		<b>5</b>	<b>E.M. Daniel Alvarenga</b>
6- Pedagogia-	Poços de Caldas/ Faculdade de Educação	5	E.M. Dona Mariquinhas Brochado
		5	E.M. Alvino Hosken de Oliveira
7- Pedagogia	Barbacena	5	E. M. Oswaldo Fortini
		5	E.M. Sebastião Francisco do Vale
8- Ciências Sociais	Barbacena	5	E.E. Amilcar Savassi
9- Geografia	Frutal	5	E.E. Maestro Josino de Oliveira
10- Pedagogia	Leopoldina	5	E.M. Ribeiro Junqueira
		5	E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende
11- Ciências Biológicas	Ubá	5	E.E. Raul Soares
		5	E.E. Dr. Levindo Coelho
12-Química	Ubá	5	E.E. Raul Soares
		5	E.E. Dr. Levindo Coelho

(\*) O endereço das escolas encontra-se no item 2.2.1 deste Edital, QUADRO II

## **1- OBJETIVOS DO PIBID/UEMG**

- Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- Contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- Valorizar o espaço da escola pública, transformando-o em campo de experiência, para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;
- Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DO PROGRAMA PIBID/UEMG**

### **2.1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**2.2.** O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação, atendendo as atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), as diretrizes do Plano de Metas Compromisso: todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), as normas do Edital CAPES/DEB Nº. 011/2012-PIBID, Portaria CAPES, 260 30/12/2010 e a legislação em vigor aplicável à matéria.

**2.2.1.** As licenciaturas contempladas pelo projeto na UEMG são: Música - Habilitação em Educação Musical Escolar; Música - Habilitação em Instrumento e Canto; Artes Visuais; Educação Artística; Pedagogia; Ciências Sociais; Geografia; Ciências Biológicas e Química. Os bolsistas atuarão em Escolas Estaduais e Escolas Municipais participantes do PIBID/UEMG, conforme QUADRO II:

<b>Nome e endereço das escolas da rede pública de Educação Básica participantes do Projeto Institucional</b>
<b>E.M. Francisco Magalhães Gomes</b> Rua dos Mamoeiros, 98- Vila Clóris – CEP 31744-060 - Belo Horizonte/MG
<b>E.M. Daniel Alvarenga</b> Rua Coquilho, 10 – Jaqueline - CEP 31787 060 - Belo Horizonte/MG
E.M. Florestan Fernandes Rua Pau Ferro, 360 – Solimões - CEP 31770 720 - Belo Horizonte/MG
E.M. Minervina Augusta Rua David Canabarro, 18 – Campo Alegre - CEP 31730 200 - Belo Horizonte/MG
E.E. Hilton Rocha Av. Cristiano Machado, 8200 – 1º de Maio - CEP 31810-280 -Belo Horizonte/MG
E.M. Dona Mariquinhas Brochado Rua José Miranda de Carvalho, 80 – Parque Pinheiros - CEP 37706 066 - Poços de Caldas/MG
E.M. Alvino Hosken de Oliveira Rua Humberto de Campos, 146 – Jardim Santa Rita - CEP 37701 160 - Poços de Caldas/MG
E. M. Oswaldo Fortini Rua Coronel Deodoro Gomes de Araújo, s/n. - Grogotó - CEP 36202 628 – Barbacena/MG
E.M. Sebastião Francisco do Vale Rua Basílio Moraes, s/n. Bairro Ipanema - CEP 36205 526 – Barbacena/MG
E.E. Amilcar Savassi Avenida Rodrigo Silva, 340 – Campo - CEP 36200-486 – Barbacena/MG
E.E. Maestro Josino de Oliveira Rua João Pinheiro, 977 – Princesa Isabel - CEP 38200-000 – Frutal/MG
E.M. Ribeiro Junqueira Praça Francisco Pinheiro de Lacerda, s/n – Centro - CEP 36700 000 – Leopoldina/MG
E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende Rua Sebastião Ferreira Lacerda, 20 – Eldorado - CEP 36700 000 – Leopoldina/MG
E.E. Raul Soares Praça Getúlio Vargas, 130 – Centro - CEP 36500 000 – Ubá/MG
E.E. Dr. Levindo Coelho Rua José Pedro Caldeira, 390 – Centro - CEP 36500 000 – Ubá/MG

**2.3.** Duração da bolsa: 12 meses, com o seu início previsto para o mês de agosto de 2012, podendo a bolsa ser prorrogada por igual período. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/FNDE/MEC.

**2.4.** Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto, destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**2.5.** Durante a execução do Projeto poderá ocorrer a substituição do bolsista, no caso de descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa, apresentada pelo Coordenador de área do subprojeto, ao Coordenador Institucional do programa, na UEMG.

### **3 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1.** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

**3.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**3.3.** Estar regularmente matriculado em Curso de Licenciatura da Unidade da UEMG, que oferece subprojeto no Programa PIBID, preferencialmente a partir do segundo período/semestre de ingresso no respectivo curso, sendo vedada a participação de quem está cursando o penúltimo período/semestre do mesmo;

**3.4.** Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar, observadas as normas regimentais pertinentes;

**3.5.** Não estar recebendo bolsa, de qualquer natureza, de instituição ou órgão de fomento, estadual, municipal ou federal;

**3.6.** Ter disponibilidade de, no mínimo, 40 horas mensais para as atividades do PIBID sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica. Esta disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

**3.7.** Dispor-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para a escola na qual desenvolverá as atividades do PIBID;

**3.8.** Estar apto para iniciar as atividades relativas ao subprojeto;

**3.9.** Apresentar Histórico Escolar, Síntese do Curriculum Vitae, Carta de Interesse de participação no Programa e Termo de Compromisso.

### **4 – DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA PIBID/UEMG**

**4.1.** Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;

**4.2.** Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

**4.3.** Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;

**4.4.** Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com o professor supervisor, a coordenação de área e a equipe executora;

**4.5.** Realizar, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à Coordenação do Subprojeto, que a encaminhará à Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;

**4.6.** Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UEMG na participação em congressos, eventos ou similares, com apresentação de trabalhos;

- 4.7.** Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID;
- 4.8.** Produzir, anualmente, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas para o portal do professor do MEC) para socialização dos resultados do PIBID/UEMG;
- 4.9.** Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- 4.10.** Assinar Termo de Compromisso (ANEXO D), obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 4.11.** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 4.12.** Registrar, diariamente em formulário próprio, a frequência às atividades do PIBID/UEMG e apresentá-lo ao final de cada mês ao Professor Supervisor.

## **5 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBID/UEMG**

**5.1.** O aluno candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação de Curso, da licenciatura em que se encontra matriculado, com a documentação necessária completa, conforme o item 6 (seis), deste Edital;

**5.2. Período, local e horário de inscrições dos candidatos à bolsa:**

**Período: 12 e 13/06/2012**

**Local: Coordenação do Curso de Pedagogia da FaE/CBH/UEMG**

**Horário: Manhã – 10 às 12h**

**Tarde – 15 às 17h**

**Noite – 19 às 21h**

**5.3. Local de Inscrição**

### ***Campus Belo Horizonte***

**5.3.1. Escola de Design**

Av. Antônio Carlos, 7545 - São Luiz - CEP 31 270 010

**5.3.2. Escola de Música**

Rua Riachuelo, 1321 - Padre Eustáquio - CEP 31 170 000

**5.3.3. Escola Guignard**

Rua Ascânio Burlamarque, 540 – Mangabeiras - CEP 30 315 030

**5.3.4. Faculdade de Educação**

**Rua Paraíba, 29 Funcionários – BH/MG - CEP 30 130 150**

## **Unidades Acadêmicas do Interior**

**5.3.5.** Faculdade de Educação – Poços de Caldas  
Rua Corumbá, 72 - Jardim dos Estados - CEP 37 701 100

**5.3.6.** Barbacena  
Av. Coronel José Máximo, 200 - São Sebastião - CEP 36 202 284

**5.3.7.** Frutal  
Av. Professor Mário Palmério, 1001 – Universitário - CEP 38 200 000

**5.3.8.** Leopoldina  
Rua General Olimpio Mourão Filho, s/n – Pirineus - CEP 36 700 000

**5.3.9.** Ubá  
Av. Olegário Maciel, 1427 – Industrial - CEP 36 500 000

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1.** Para a inscrição à bolsa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**6.1.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO A, deste Edital);

**6.1.2.** Cópia do CPF, da Carteira de Identidade, do último comprovante de votação, do comprovante de endereço (conta de luz, água, tel);

**6.1.3.** Cópia do comprovante de dados bancários (cartão da conta corrente)  
*Obs.:* Não pode ser 'Conta Poupança' e o candidato deve ser o titular da conta corrente.

**6.1.4.** Cópia do Histórico Escolar – Graduação;

**6.1.5.** Síntese do Curriculum Vitae (ANEXO B, deste Edital);

**6.1.6.** Carta de interesse (ANEXO C, deste Edital);

**6.1.7.** Termo de Compromisso (ANEXO D, deste Edital).

### ***Observações:***

a) A documentação relacionada no item 6 deste Edital deve ser apresentada no ato da inscrição do candidato;

b) O preenchimento incorreto ou incompleto e a falta de algum dos documentos relacionados neste item implicarão no indeferimento da inscrição do candidato.

## 7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

**7.1.** O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela Coordenação Institucional e Coordenação de Curso, em conjunto com o Coordenador do Subprojeto de cada área específica. Será realizado em 02 duas etapas, sendo a 1ª etapa classificatória e a 2ª etapa eliminatória.

**7.2.** Serão considerados como critérios de seleção, nas etapas, os que constam no Anexo E, deste Edital.

### 7.3. Local e horário de realização do processo de seleção:

**Local:** Coordenação do Curso de Pedagogia da FaE/CBH/UEMG

**Horário:** Manhã – 10 às 12h

Tarde – 15 às 17h

Noite – 19 às 21h

## 8 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPA
06/06/2012 a 11/06/2012	Divulgação do Edital PIBID/UEMG nº 01/2012
12 e 13/06/2012	Inscrição dos candidatos
14/06/2012	Seleção dos bolsistas
15/06/2012	Divulgação da 1ª etapa
18/06/2012	Entrevista
19/06/2012	Divulgação do resultado final
20/06/2012	Período para apresentação de recursos
22/06/2012	Resultado dos recursos

## 9 – DOS RECURSOS

**9.1.** Será assegurada a interposição de um único recurso, por candidato, em relação ao resultado final do processo seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas decorridas da data da sua publicação. O recurso será dirigido à Pró-Reitoria de Ensino e à Coordenação institucional do PIBID/UEMG.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1.** Não serão aceitas inscrições que:

- Forem encaminhados fora do prazo e
- Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

**10.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Institucional e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.



Professora Renata Nunes Vasconcelos  
Pró-Reitora de Ensino/UEMG



## ANEXO A

### PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID/UEMG – EDITAL Nº 01/2012

Dados Pessoais	
Nome Completo:	_____
Endereço: (Rua, Avenida)	_____, nº _____, Complemento _____
Bairro:	_____ Cidade/ UF: _____ CEP _____
Filiação: Mãe:	_____
Pai:	_____
RG:	_____ CPF: _____
Data de Nascimento:	____/____/____ Sexo: (F) Feminino (M) Masculino
E-mail(s):	_____
DDD/Telefone(s):	_____ (Fixo) _____ (celular)
Contato alternativo:	_____ - nome: _____

Dados Acadêmicos	
Curso:	_____ Turno: _____ Matrícula: _____
Unidade Acadêmica:	_____
Ano de Ingresso/ Semestre:	____/____ Ano de Conclusão/Semestre (previsão): ____/____
Período/Núcleo Formativo/Semestre em que encontra-se no Curso:	_____
Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim	Qual? _____

Dados Bancários – Conta Corrente	
Banco:	_____ Nº _____
Agência:	_____ Conta Corrente nº: _____

Aceite do Estudante	
Aceito, para todos os fins e conseqüências de direito, as normas e condições gerais previstas para a concessão de bolsas, estabelecidas no Edital PIBID/UEMG nº 01/2012.	
Nome Completo:	_____
Assinatura:	_____
(Local e Data)	_____, _____, de _____ de 2012.





## **ANEXO B**

### **PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CURRICULUM VITAE - MODELO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/ UF: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: (F) Feminino (M) Masculino

E-mail(s): \_\_\_\_\_

DDD/Telefone(s): \_\_\_\_\_ (Fixo) \_\_\_\_\_ (celular)

Contato alternativo: \_\_\_\_\_ - nome: \_\_\_\_\_

#### **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição/ Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso no Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão (previsão): \_\_\_\_\_

#### **3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar documentos comprobatórios)**

Mini-curso em evento científico ou de aperfeiçoamento, na área ou áreas afins ao subprojeto para o qual se candidata (informar carga horária total e ano de realização).

Outros Cursos (Cursos de línguas, computação, etc.)

#### **4. MONITORIAS E ESTÁGIOS (anexar cópia de documentos comprobatórios)**

#### **5. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES - participação em projetos, organização de eventos etc. (anexar cópia de documentos comprobatórios).**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.



## ANEXO C

### CARTA DE INTERESSE

Apresente as razões pelas quais deseja participar do PIBID/UEMG 2012, contemplando (em, no mínimo, 1 lauda): justificativa; proposta de atuação (ações) no âmbito do subprojeto e possível impacto na sua formação.

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.



**ANEXO D**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) ALUNO(A) BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, *Campus/* Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UEMG, por este Termo de Compromisso e conforme especificado no Edital PIBID/UEMG nº 01/2012, declaro conhecer o Projeto/ Subprojeto apresentado pela Unidade Acadêmica à qual pertença. Declaro, também, conhecer as obrigações inerentes à qualidade de Aluno(a) Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID e, conseqüentemente, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas, conforme Edital PIBID/ UEMG nº 01/ 2012, itens 3.6 a 3.8 e item 4, transcritos a seguir :

**“3.6.** Ter disponibilidade de, no mínimo, 40 horas mensais para as atividades do PIBID sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica. Esta disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

**3.7.** Dispor-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para a escola na qual desenvolverá as atividades do PIBID;

**3.8.** Estar apto para iniciar as atividades relativas ao subprojeto [...]

**4.1.** Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;

**4.2.** Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

**4.3.** Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;

**4.4.** Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com o professor supervisor, a coordenação de área e a equipe executora;

**4.5.** Realizar, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à Coordenação do Subprojeto, que a encaminhará à Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;

- 4.6.** Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UEMG na participação em congressos, eventos ou similares, com apresentação de trabalhos;
- 4.7.** Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID;
- 4.8.** Produzir, anualmente, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas para o portal do professor do MEC) para socialização dos resultados do PIBID/UEMG;
- 4.9.** Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- 4.10.** Assinar Termo de Compromisso (ANEXO D), obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 4.11.** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 4.12.** Registrar, diariamente em formulário próprio, a frequência às atividades do PIBID/UEMG e apresentá-lo ao final de cada mês ao Professor Supervisor”.

A inobservância dos requisitos citados acima ou descumprimento pelo(a) aluno(a) bolsista, implicará no cancelamento imediato da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO E

### PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

#### 1ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA:

##### 1 - Histórico Escolar (10 pontos):

Os candidatos serão classificados conforme os pontos alcançados, a partir da média aritmética, calculada sobre as notas obtidas no conjunto de disciplinas cursadas, nos períodos já concluídos, observada a tabela a seguir:

Acima de 91	_____	10 pontos
De 81 a 90	_____	9 pontos
De 71 a 80	_____	8 pontos
De 61 a 70	_____	7 pontos
Igual a 60	_____	6 pontos

**Observação:** neste processo, será considerado classificado o candidato que alcançar o mínimo de 6 pontos

##### 2 - Currículo Vitae:

2.1. Participação em eventos científicos na área ou em áreas afins do subprojeto (até o máximo de 10 pontos)

2.2. Cursos (línguas estrangeiras, computação, etc.) máximo de 10 pontos

Até 20 horas	.....	5 pontos
21 – 30 horas	.....	6 pontos
31 – 60 horas	.....	8 pontos
Mais de 60 horas	.....	10 pontos

2.3. Estágios, Monitorias e participação em projetos e organização de eventos na área ou em áreas afins, ao subprojeto (até o máximo de 10 pontos)

20 - 40 horas	.....	6 pontos
41 – 60 horas	.....	8 pontos
Mais de 60 horas	.....	10 pontos

**Observações:**

1 - Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do currículo não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá pontuação mínima.

2 - Na 1ª etapa os candidatos serão classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, até 02(duas) vezes o número de vagas, definidos para cada Sub-Projeto, deste Edital.

**2ª ETAPA ELIMINATÓRIA:**

1 - Entrevistas: 20 pontos

2 - Carta de Interesse: 40 pontos

**Observações:**

1 - Será eliminado nesta etapa o candidato que obtiver pontuação inferior a 30% do total de pontos.

2 - No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade:

a) aluno oriundo de escola da rede pública;

b) melhor rendimento no Histórico Escolar;

c) aluno que tiver participação em projetos voltados para a área específica do curso;

3 - As datas para entrevista serão agendadas e comunicadas pelo Coordenador de área dos subprojetos para os acadêmicos classificados na 1ª etapa, a partir das datas definidas no cronograma deste Edital.

4 - Na 2ª etapa, os candidatos serão classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas, até o limite de vagas de cada subprojeto constante deste Edital.